



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 027/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor EDUARDO TAVARES GONÇALVES, enquadrado no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível NT5, Padrão Salarial A, Matrícula E-2496, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 5 e 23 da Lei Municipal 3.963/2022, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de março de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 30/03/2026

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria do servidor EDUARDO TAVARES GONÇALVES, enquadrado no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível NT5, Padrão Salarial A, Matrícula E-2496, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 5 e 23 da Lei Municipal 3.963/2022, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, requerida através do Processo Administrativo nº 102/2026.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 58 contribuições 144.814,49/58 =	R\$ 2.496,80
Média Proporcional Apurada 2.496,80*60%	R\$ 1.498,08
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.498,08

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de março de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente